



CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 5, de 1º de junho de 2017, publicada no DJe de 2 de junho de 2017, e;

CONSIDERANDO o término do segundo biênio do mandato de Membro Efetivo, Classe Jurista, do Dr. David Sombra Peixoto, a ocorrer em 17 de março de 2023,

RESOLVE:

I - Tornar público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, pelo período de dez (10) dias, a contar da publicação deste Edital, inscrições para advogados(as), regularmente inscritos(as) na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará, que queiram concorrer à formação de lista tríplice para escolha de um Membro EFETIVO do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará na classe de JURISTA, na vaga decorrente do término do segundo biênio do mandato de Membro Efetivo, Classe Jurista, do Dr. David Sombra Peixoto, a ocorrer em 17 de março de 2023,

II - O pedido de inscrição, acompanhado dos documentos necessários, deverá ser apresentado junto ao Serviço de Protocolo, na sede do Tribunal de Justiça, via WhatsApp (business) 3207770 ou, ainda, pelo e-mail [servprotocoloadm.sejud2@tjce.jus.br](mailto:servprotocoloadm.sejud2@tjce.jus.br).

II. a. Recebido o pedido e os documentos que o integram, o Serviço de Protocolo fará a devida autuação no SAJADM-CPA, informando ao (à) interessado (a) o número de protocolo, e os encaminhará à Superintendência da Área Judiciária do Tribunal de Justiça.

III - Deverão acompanhar o pedido os documentos previstos no art. 3º da Resolução nº 05/2017, do Tribunal Pleno, quais sejam:

a) certidão atualizada da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Seção Ceará, com indicação da data de inscrição definitiva, da eventual ocorrência de sanção disciplinar e do histórico de impedimentos e licenças, se existentes;

b) certidões atualizadas, emitidas pelos órgãos de distribuição dos Juízos de primeira instância com jurisdição sobre o domicílio do candidato, das Justiças - Federal, Eleitoral (quitação, crimes eleitorais e filiação partidária) e Estadual;

c) documentos comprobatórios de que se acha no exercício da advocacia e de que possui 10 (dez) anos, consecutivos ou não de prática profissional;

d) certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, atestando o tempo de exercício de advocacia no Foro Eleitoral; e

e) *curriculum vitae*, acompanhado de um memorial, redigido de forma descritiva, contendo comentários pessoais que, a juízo do candidato, sejam relevantes à apreciação de sua postulação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 1º de novembro de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2022**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** CONDOR S/A – INDÚSTRIA QUÍMICA.; **OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de tecnologias de menor potencial ofensivo, não-letais, baterias do dispositivo SPARK Z 2.0, da empresa Condor S/A Indústria Química que perderam sua operacionalidade no transcorrer do tempo; **DO VALOR:** R\$ 4.278,75 (quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos); **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** inexigibilidade; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso I, §1º, da Lei Federal n. 14.133/2021; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de outubro de 2022; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Álvaro Coêlho Viana Júnior e Luiz Cristiano Vallim Monteiro.

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2022**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.; **OBJETO:** contratação de empresa especializada na manutenção corretiva, com fornecimento de peças, de catracas eletrônicas da empresa Henry Equipamentos Eletrônicos LTDA, modelo Lumen SF 8x, que foram danificadas por ocasião do incêndio ocorrido no Palácio da Justiça; **DO VALOR:** R\$ 13.007,82 (treze mil, sete reais e oitenta e dois centavos); **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** inexigibilidade; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso I, §1º, da Lei Federal n. 14.133/2021; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2022; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Álvaro Coêlho Viana Júnior e Jefferson Chochi Zembovici.

## **OUTROS EXPEDIENTES**

#### **EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 88/2022**

**Referência:** nº 8518390-11.2022.8.06.0000

Assunto: Verbas rescisórias

Interessado(a): Karina do Carmo Ribeiro

Trata-se de pagamento de verbas rescisórias à ex-servidora Karina do Carmo Ribeiro, matrícula nº 42693, em função de sua exoneração, a partir de 19 de agosto de 2022, mediante ato publicado no Diário da Justiça de 25 de agosto de 2022.

Constam nos autos portaria de exoneração, memória de cálculos e informação da unidade responsável pela análise processual.